



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OROBÓ**



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1 – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AOS 96 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OROBÓ.

**2– DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Comemoração da tradicional Festividade dos 96 anos de Emancipação Política de Orobó, que faz parte do calendário Municipal e cultural, é uma festa tradicional que ocorrerá entre os dias 10 de setembro e 11 de setembro de 2024, onde é realizada para comemorar o aniversário de Emancipação Política do Município, sendo apresentado Desfile Cívico Escolar, entre outras apresentações que é respaldada pelo compromisso da gestão em proporcionar uma programação diversificada e envolvente para a população, buscando garantir um evento que esteja alinhado as políticas públicas desta gestão, a qual responsável pela organização da celebração.

2.2 A seleção cuidadosa dos artistas visa não apenas entreter, mas também enriquecer culturalmente o público presente, promovendo um ambiente festivo e marcante, onde o Município realiza o evento festivo aos 96 anos de Emancipação Política, celebrando ano após ano suas programações.

2.3 Nesse contexto, para bem celebrar seus 96 anos do município, pretende a administração pública realizar grandes eventos populares, em espaço público, aberto a todos os cidadãos e visitantes, contando com a apresentação de artistas, fortalecendo assim o sentimento de pertencimento do povo Oroboense, zelando pela tradição, aquecendo a economia e o turismo, como também uma oportunidade para que muitas pessoas possam obter uma renda extra neste período, contribuindo assim para a economia local nos setores hotelaria, alimentação, transporte e as atividades ligadas ao lazer e comércio.

2.4 Para alcançar o objetivo desta necessidade, a Secretaria demandante pretende contratar a prestação de serviços para apresentação musical afim de promover animação na Festividade dos 96 anos de Emancipação Política do município garantindo a satisfação do interesse público.

**3 - ÁREA REQUISITANTE**

A solicitação é requisitada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

**4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Para a contratação de profissionais do setor artístico, no caso Banda/Artista, é obrigatório seguir rigorosamente os requisitos da Lei Federal 14.133/21. Isso inclui a apresentação de provas concretas da consagração dos artistas pela crítica especializada ou pela opinião pública, como especificado no art. 74, II da Lei 14.133/21.

4.2 A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme condições,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OROBÓ**



quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.

4.3 Os artistas ou as empresas que os representam deverão apresentar toda comprovação de consagração pela

crítica especializada ou pela opinião pública, bem como comprovação do valor proposto, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, release com apresentações da trajetória do, dentre outros documentos que constem no Termo de Referência.

4.4 O grau de eficiência da apresentação será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato.

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais diversos que se alinhem com evento para justificar a escolha da banda musical.

5.2 Os eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público.

5.3 Foi realizado um levantamento amplo de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais diversos que se alinhem com o evento, para justificar a escolha da banda musical.

5.4 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de Artista com reconhecimento regional, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.5 Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de artistas regionais aptos a prestação dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Para que o objetivo de fomentar a cultura na Festividade dos 96 Anos de Emancipação Política que ocorrerá nos dias 10 e 11 de setembro de 2024 no Município e potencial turismo local seja alcançado, as contratações deverão no mínimo atender os seguintes itens:

- A mesma atração musical realizará a apresentação contempladas no valor total da proposta, sendo no mínimo 01 h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.
- Deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita, bem como pagará todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual.
- Todas as despesas de Locomoção, alimentação, entre outras que porventura surgirem são de inteira responsabilidade e ônus da banda contratada.
- A banda assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelos seus empregados, prepostos ou terceiros sob seu comando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OROBÓ**



### 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

7.1 Considerando que a festividade dos 96 anos de Emancipação Política será realizado em 02 dias, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo, serão realizadas 02 contratações divididas pelos 02 dias de festa.

7.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, bem como na priorização da localidade para realização do evento, considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Orobó.

7.3 O quantitativo está baseado na praxe de mercado para tal atividade que se baseia na hora de apresentação. Nesta perspectiva aplica-se o princípio da proporcionalidade com base na necessidade específica do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação artistas musicais	02

### 8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando que as pretensas contratações ocorrerá por inexigibilidade, e com os artistas já escolhidos pelo estilo Musical, o e ainda com envio das notas fiscais em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com os valores proposto para essa contratações, importando o valor total de R\$ 670,000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

DATA	LOCAL	ATRAÇÃO	VALOR
10/09/24	CIDADE	AMADO BATISTA	R\$ 390.000,00
11/09/24	CIDADE	IGUINHO E LULINHA	R\$ 280.000,00

### 9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

### 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização de shows envolve diversas contratações interdependentes, desde a escolha da atração principal até a equipe técnica, palco, sonorização, iluminação, segurança, logística, marketing, serviços de alimentação, licenças, entre outros. Cada uma dessas contratações desempenha um papel crucial no sucesso do evento, garantindo que tudo funcione sem problemas e atenda às expectativas do público e dos artistas. Portanto, a demanda necessita de outras contratações a serem observadas pelo demandante.

### 11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As Despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA,

Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro. Orobó-PE – CEP: 55.745-00  
CNPJ: 10.294.254/001-13 Fone/Fax (81) 3656-1156/e-mail: pmorobo2023@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OROBÓ**



Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Plano Plurianual – PPA

## 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A demanda tem como objetivo alcançar dois resultados significativos:

- Primeiro, almejamos apresentar à população uma opção de lazer local, repleta de alegria, diversão, entretenimento e ao mesmo tempo, buscamos oferecer uma alternativa de lazer que seja adequada e segura para todos, promovendo momentos de união e diversão.
- Segundo, pretendemos impulsionar a economia de nosso Município por meio do evento e do turismo que através da realização do evento poderá atrair mais visitantes e fortalecer economia local e o setor turístico, o que, por sua vez, poderá no aumento da renda para os residentes do município.
- Com foco nos resultados pretendidos, visamos transformar nosso Município em que os munícipes se divirtam durante a Festividade dos 96 Anos de Emancipação Política, seja fomentada a tradição na região e ainda seja visto como um destino turístico atraente e seguro, beneficiando tanto os que aqui vivem e os que aqui visitam.

## 13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 14 – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais significativos para esta contratação.

## 15 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função da modalidade escolhida, na eficiência com a diminuição dos custos e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Orobó, 29 de Julho de 2024.

Fátima Gabrielle de Oliveira Silva  
Responsável pela Elaboração do ETP